



DIRECÇÃO-GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

NO ÂMBITO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO

A DIRECÇÃO GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO, adiante designada por **DGEEP**, sediada na Rua Castilho, 24, 1250-069 Lisboa, aqui representada pela sua Directora Geral, Dra. Maria Cândida Soares e a **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**, representada pelo seu Escritório em Lisboa, adiante designado por **OIT – Lisboa**, sediada na Rua Viriato, nº 7 – 7º, 1050-233 em Lisboa, aqui representado pelo seu Director, Dr. Jorge Paulo Gonçalves Bárcia, reafirmam a vontade de cooperação na área do trabalho e da política social e visam com este Memorando contribuir, em particular, para o desenvolvimento da colaboração mútua no âmbito da gestão da informação.

Neste sentido, acordam celebrar o presente Memorando de Entendimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A cooperação entre o Centro de Informação e Documentação (CID) da DGEEP e o Centro de Documentação e Informação do Escritório da OIT – Lisboa, tem como objectivo o desenvolvimento da colaboração mútua na área da documentação e da informação, com destaque para as seguintes acções recíprocas que favoreçam:

1. O acesso privilegiado a fontes de informação das duas instituições;
2. O empréstimo inter bibliotecas;
3. A criação de um serviço de alerta de novas publicações e actividades das duas instituições;
4. A criação de um serviço de troca de documentos em texto integral;
5. A recolha e tratamento de informação e de documentação em língua portuguesa na área social, tendo em vista a sua disseminação pela comunidade de língua portuguesa no mundo
6. A selecção e tratamento de informação produzida em Portugal, nomeadamente pela DGEEP, tendo em vista a sua disponibilização nas bases de dados da OIT

7. A selecção, tratamento e disponibilização em linha de informação de carácter normativo na área social;
8. O envio regular de informação sobre a actividade normativa a nível nacional para a OIT em Genebra;
9. A promoção da venda de publicações da OIT na Livraria Sociedade e Trabalho, sediada no edifício do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Cláusula segunda

O presente Memorando é um acordo genérico que estabelece o princípio geral de cooperação entre a OIT – Lisboa e a DGEEP, através do Centro de Documentação e Informação do Escritório da OIT – Lisboa e do Centro de Informação e Documentação (CID) da DGEEP. As actividades e medidas concretas conducentes à sua implementação serão consubstanciadas através de planos de trabalho conjuntos a elaborar de acordo com as normas estabelecidas entre as duas Instituições.

Cláusula terceira

As alterações, modificações ou exclusões de pontos mencionados neste Memorando, assim como as dúvidas suscitadas na sua aplicação, serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula quarta

O presente Memorando terá a duração de três anos e será automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo se alguma das entidades o denunciar, por escrito, à outra parte, com pelo menos três meses de antecedência. A denúncia não deverá, contudo, afectar programas ou actividades em curso, salvo se ambas as partes decidirem de outra forma.

Cláusula quinta


O Memorando, elaborado em dois exemplares iguais, um para cada Instituição, entra em vigor após a sua assinatura.

Lisboa, 31 de Maio de 2005

A Directora-Geral da DGEEP


(Maria Cândida Soares)

O Director do Escritório da OIT em Lisboa


(Jorge Paulo Bárcia)